

LEI Nº 1.263, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.439.000,00** (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
189	12.361.0009.2034.0000		Manutenção do Transporte Escolar - 25%	1.100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO	
	220006		ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
194	12.361.0009.2035.0000		Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual – ATA	400.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0281	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220006		ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
219	10.301.0023.1067.0000		Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO	
	310000		SAÚDE-GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
293	08.243.0026.2050.0000		Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	537.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO	
	500065		FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
334	08.241.0027.2061.0000		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	392.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
	01		TESOURO	
	500152		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0301	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
02	03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



124 12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 2 -300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

126 12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 2 -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

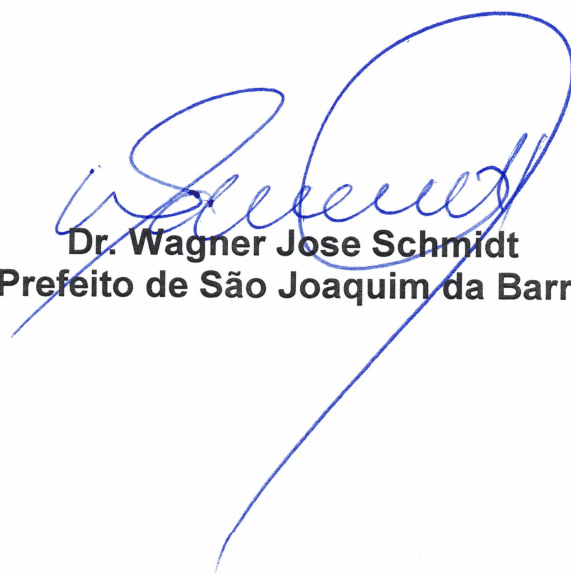
155 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% -500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

225 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15% -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000